



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br
camaramunicipal.apore@hotmail.com

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 014/2019, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a receber em doação do Estado de Goiás, a Ilha do Pescador, localizada na Zona Urbana do Município de Aporé”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais APROVA, e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a receber em doação do Estado de Goiás, a Ilha do Pescador, localizada na Zona Urbana do Município de Aporé.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, ESTADO DE GOIÁS, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (13/09/2019).

JACKSON FÉLIX DE MORAES

Presidente